



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

Contrato nº 37-A / 2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pela Secretaria Municipal de Transporte, e de outro lado a Empresa **BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.356.570/0001-81, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711 - Brooklyn - São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Martins, portador do RG nº 04737397-2 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 637.090.827-49, Pregão Presencial SRP nº 40/2014-SEMTTRAN, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 7645, de 24 (vinte e quatro) de julho de 2013, fundamentado no art. 2º, Meta 086 da Lei nº 1.617, de 09 de setembro de 2013, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica a Empresa **BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** autorizada a prestar os serviços descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura de seguro de veículos desta Prefeitura, conforme Anexo I (Item para Proposta Detalhada), parte integrante e inseparável do edital.

Item	Descrição	Ano	Placa	Unid.	Quant.	PRÊMIO (R\$) (incluindo o custo da apólice)
Automóveis e Caminhonetes - LOTE 01						
1	PEUGEOT/307 SD 2.0 FELINE FLEX	2009/2010	KVU-3705	Serv.	01	R\$ 230,00
2	PEUGEOT/307 SD 2.0 FELINE FLEX	2009/2010	LLA-3056	Serv.	01	R\$ 230,00
3	PEUGEOT/207 PASSION XR 1.4 FLEX	2009/2010	LKZ-7340	Serv.	01	R\$ 230,00
4	PEUGEOT/207 PASSION XR 1.4 FLEX	2009/2010	KVD-6577	Serv.	01	R\$ 230,00
5	VW - GOL GV 1.6	2009/2010	KQO-4356	Serv.	01	R\$ 230,00
6	VW - GOL GV 1.6	2009/2010	KYY-1745	Serv.	01	R\$ 230,00
7	VW - GOL GV 1.6	2009/2010	KVD-5204	Serv.	01	R\$ 230,00
8	VW - GOL GV 1.6	2009/2010	LPL-4377	Serv.	01	R\$ 230,00
9	VW - GOL GV 1.6	2009/2010	KNV-5336	Serv.	01	R\$ 230,00
10	VW - GOL GV 1.6	2009/2010	KNV-5419	Serv.	01	R\$ 230,00
11	VW - GOL PATRULHEIRO 1.6	2007/2008	LPC-9428	Serv.	01	R\$ 230,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

12	VW - GOL PATRULHEIRO 1.6	2007/2008	KUV-9811	Serv.	01	R\$ 230,00
13	VW - GOL GV 1.6	2009/2010	KXF-2898	Serv.	01	R\$ 230,00
14	MITSUBISHI L200 4X4 GL	2011/2011	LLL-8344	Serv.	01	R\$ 322,00
15	IMP/FORD RANGER XL 11D	2001/2001	LNS-8047	Serv.	01	R\$ 322,00
16	GM BLASER ADVANTAGE	2008/2009	LKS-8751	Serv.	01	R\$ 322,00
17	GM BLAZER ADVANTAGE	2008/2009	LKS-8591	Serv.	01	R\$ 322,00
18	VW GOL CITY 1.0 G. IV TOTAL/FLEX	2008/2009	LQJ-2333	Serv.	01	R\$ 230,00
19	PEUGEOT/207 PASSION XR 1.4 FLEX	2009/2010	KNV-7222	Serv.	01	R\$ 230,00
20	VW GOL 1.0 POWER	2002/2002	LOC-0120	Serv.	01	R\$ 230,00
21	FORD FIESTA FLEX	2012/2012	KOS-8013	Serv.	01	R\$ 230,00
22	RENAULT-KANGOO RL 1.0	2003/2003	KPA-2529	Serv.	01	R\$ 230,00
23	PEUGEOT/207 PASSION XR 1.4 FLEX	2009/2010	LPL-9542	Serv.	01	R\$ 230,00
24	FORD RANGER XL 4X4 13P	2010/2010	KXA 3167	Serv.	01	R\$ 322,00
25	RENAULT LOGAN EXP 1.6	2012/2012	KOW-5419	Serv.	01	R\$ 230,00
26	PEUGEOT/207 PASSION XR 1.6 FLEX	2010/2011	LLJ-8154	Serv.	01	R\$ 230,00
27	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2010/2011	KOA-4575	Serv.	01	R\$ 230,00
28	VW GOL 1.0 POWER	2002/2003	LOE-5000	Serv.	01	R\$ 230,00
29	MITSUBISHI L200 4X4 GL	2010/2010	LLD-6903	Serv.	01	R\$ 322,00
30	PEUGEOT/207 PASSION XR 1.4 FLEX	2009/2010	LRR-2943	Serv.	01	R\$ 230,00
31	PALIO FIRE ECONOMY 4P	2014/2014	LRE 9097	Serv.	01	R\$ 230,00
32	PEUGEOT BOXER F 350	2005/2006	LUZ-6823	Serv.	01	R\$ 368,00
33	FIAT FIORINO IE FURGÃO	2006/2006	LBW-7646	Serv.	01	R\$ 276,00
34	PEUGEOT PARTNER F 625	2006/2007	KUQ-3965	Serv.	01	R\$ 276,00
35	VW SAVEIRO 1.6 TOTAL FLEX	2008/2009	KNT-9359	Serv.	01	R\$ 276,00
36	PEUGEOT PART MARIMAR	2013/2014	KPW-6971	Serv.	01	R\$ 368,00
37	PEUGEOT PART MARIMAR	2013/2014	KXF-6258	Serv.	01	R\$ 368,00
38	PEUGEOT PART MARIMAR	2013/2014	KPW-6973	Serv.	01	R\$ 368,00
39	FORD RANGER XL CS 4 22 BAÚ	2012/2013	KPT 9667	Serv.	01	R\$ 322,00
40	GM S10 2.8S	2002/2003	LOH 8291	Serv.	01	R\$ 322,00
41	FIAT STRADA WORKING	2001/2001	LNS 3759	Serv.	01	R\$ 276,00
42	VW GOL CITY 1.0 G. IV TOTAL/FLEX	2008/2009	LKR 8368	Serv.	01	R\$ 230,00
43	MITSUBISHI L200 4X4 GL	2010/2011	LRV 3485	Serv.	01	R\$ 322,00
44	GM S10 2.8 D 4X4	2001/2001	LNO 6724	Serv.	01	R\$ 346,00
					Total - Lote 01	R\$ 11.800,00
Ônibus, Vans e Kombis - Lote 02						
45	VW KOMBI STANDAR 9 LUG FLEX	2010/2011	KVI-7194	Serv.	01	R\$ 550,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

46	M. BENZ SPRINTER 313 SF RONTAN	2004/2004	LSU-0626	Serv.	01	R\$ 600,00
47	ÔNIBUS DOLPHIN AGRALE MA 17.0	2013/2013	LLZ-6203	Serv.	01	R\$ 900,00
48	ÔNIBUS DOLPHIN AGRALE MA 17.0	2013/2013	LLZ-6167	Serv.	01	R\$ 900,00
49	ÔNIBUS DOLPHIN AGRALE MA 17.0	2013/2013	LLZ-6334	Serv.	01	R\$ 900,00
50	ÔNIBUS DOLPHIN AGRALE MA 17.0	2013/2013	KPV-8364	Serv.	01	R\$ 900,00
51	ÔNIBUS DOLPHIN AGRALE MA 17.0	2013/2013	LRD-6399	Serv.	01	R\$ 900,00
52	ÔNIBUS DOLPHIN AGRALE MA 17.0	2013/2013	KPV-8357	Serv.	01	R\$ 900,00
53	ÔNIBUS DOLPHIN AGRALE MA 17.0	2013/2013	LLZ-8916	Serv.	01	R\$ 900,00
54	ÔNIBUS DOLPHIN AGRALE MA 17.0	2013/2013	LRE-1912	Serv.	01	R\$ 900,00
55	ÔNIBUS DOLPHIN AGRALE MA 17.0	2013/2013	KYQ-5346	Serv.	01	R\$ 900,00
56	ÔNIBUS DOLPHIN AGRALE MA 17.0	2013/2013	LRE-3438	Serv.	01	R\$ 900,00
57	IMP/FORD TRANSIT 350L BUS	2010/2010	KYT-4874	Serv.	01	R\$ 700,00
58	M. BENZ 712 C	2000/2000	KPK-3634	Serv.	01	R\$ 700,00
59	PEUGEOT BOXER GREENCAR AMO5	2008/2009	KVC 9588	Serv.	01	R\$ 600,00
60	RENALT MASTER REVESCAP L3H2	2009/2009	LKT 9585	Serv.	01	R\$ 600,00
61	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON	2009/2010	LPL-5481	Serv.	01	R\$ 800,00
62	PEUGEOT BOXER FURGÃO	2009/2010	KPW 1119	Serv.	01	R\$ 600,00
63	PEUGEOT BOXER FURGÃO	2009/2010	LSP 2925	Serv.	01	R\$ 600,00
64	PEUGEOT BOXER FURGÃO	2009/2010	LQJ 2719	Serv.	01	R\$ 600,00
65	CITROEN/JUMPER RONTAN	2012/2013	KWD 8069	Serv.	01	R\$ 600,00
66	CITROEN JUMPER MARIMAR	2013/2014	LRE-1529	Serv.	01	R\$ 600,00
67	CITROEN JUMPER MARIMAR	2013/2014	LSF-5894	Serv.	01	R\$ 600,00
68	RENALT MASTER RONTAN	2006/2006	KPQ-1923	Serv.	01	R\$ 600,00
69	M. BENZ APRINTER 313 SF RONTAN	2007/2007	KVJ 2949	Serv.	01	R\$ 600,00
70	FIAT DUCATO MAXICARGO 03 PAS	2010/2010	LPS 6269	Serv.	01	R\$ 600,00
71	VW KOMBI STANDAR 9LUG	2010/2011	KYD-5850	Serv.	01	R\$ 550,00
72	VW KOMBI STANDAR 9LUG	2010/2011	LUF-3321	Serv.	01	R\$ 550,00
73	VW KOMBI STANDAR 9LUG	2006/2006	JKH 9191	Serv.	01	R\$ 550,00
74	M. BENZ COMIL PIA ON LD 812	2004/2004	LSC 0605	Serv.	01	R\$ 600,00
75	VW KOMBI STANDAR 12 LUG LOT	2008/2009	KNS 8620	Serv.	01	R\$ 550,00
76	VW KOMBI STANDAR 12 LUG LOT	2008/2009	KNS-9764	Serv.	01	R\$ 550,00
77	MARCOPOLO/VOLARE ESCOLAR V8	2009/2009	LLA 6270	Serv.	01	R\$ 800,00
78	MARCOPOLO/VOLARE ESCOLAR V8	2009/2009	KPU 1795	Serv.	01	R\$ 800,00
79	MARCOPOLO/VOLARE ESCOLAR V8	2009/2009	LM 6933	Serv.	01	R\$ 800,00
80	MARCOPOLO/VOLARE ESCOLAR V8	2009/2009	LLB 9986	Serv.	01	R\$ 800,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsi@gmail.com

81	MARCOPOLO/VOLARE ESCOLAR	V8	2009/2009	LQJ 2774	Serv.	01	R\$ 800,00
82	VW KOMBI STANDAR 9 LUG		2009/2010	LLD 3941	Serv.	01	R\$ 550,00
83	VW KOMBI STANDAR 9 LUG		2009/2010	KQJ 6731	Serv.	01	R\$ 550,00
84	VW KOMBI STANDAR 9 LUG		2009/2010	KVG 5282	Serv.	01	R\$ 550,00
85	VW KOMBI STANDAR 9 LUG		2009/2010	LLD 4193	Serv.	01	R\$ 550,00
86	VW KOMBI STANDAR 12 LUG LOT		2008/2009	KUZ 4304	Serv.	01	R\$ 550,00
87	VW KOMBI STANDAR 9 LUG		2009/2010	KVG 5180	Serv.	01	R\$ 550,00
88	VW 15.190 EOD ESCOLAR HD		2010/2010	LLF 7854	Serv.	01	R\$ 900,00
89	VW 15.190 EOD ESCOLAR HD		2010/2010	LLF 7856	Serv.	01	R\$ 900,00
90	VW 15.190 EOD ESCOLAR		2010/2010	LLJ 5352	Serv.	01	R\$ 900,00
91	VW 15.190 EOD ESCOLAR HD		2012/2012	LQM 8393	Serv.	01	R\$ 900,00
92	VW 15.190 EOD E HD ORE		2013/2014	LLY 6200	Serv.	01	R\$ 900,00
93	MICRO-CITYCLASS - IVECO		2013/2013	LLY 8316	Serv.	01	R\$ 600,00
94	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L		2013/2013	KPX 4359	Serv.	01	R\$ 800,00
						Total - Lote 02	R\$ 35.500,00
Caminhões - Lote 03							
95	CAMINHÃO MERCEDES 2729K/36		2014/2014	*	Serv.	01	R\$ 650,00
96	M. BENZ L13		1985/1985	KTB 6307	Serv.	01	R\$ 650,00
97	M. BENZ L13		1985/1985	KTJ 6316	Serv.	01	R\$ 700,00
						Total - Lote 03	R\$ 2.000,00
Motos - Lote 04							
98	HONDA CG 125 FUN ES		2010/2010	LLH-3641	Serv.	01	R\$ 110,00
99	HONDA NXR 150 BROZ ESTRADA		2006/2006	KZQ-7437	Serv.	01	R\$ 105,00
100	HONDA NXR 150 BROZ ESTRADA		2003/2003	LOX-5447	Serv.	01	R\$ 105,00
101	HONDA NXR 150 BROZ ESTRADA		2003/2003	LOX-5456	Serv.	01	R\$ 105,00
102	HONDA XR 200R		2000/2000	KPK-3655	Serv.	01	R\$ 105,00
103	HONDA XR 200R		2001/2002	LNT-1811	Serv.	01	R\$ 105,00
104	HONDA CG 125 CARGO		1998/1999	LCO 0153	Serv.	01	R\$ 105,00
105	HONDA XR 200R		2002/2002	LOE 0873	Serv.	01	R\$ 105,00
106	HONDA XR 200R		2002/2002	LOH 9586	Serv.	01	R\$ 105,00
						Total - Lote 04	R\$ 950,00
						V. Total	R\$ 50.250,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA – SEMTRAN – Av. Alfredo Camargo de Mello, s/nº – Fazenda Brasil – Silva Jardim/RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, em contrapartida à prestação de serviços descrita na Cláusula Primeira, a importância global de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais).

I – A fatura será expedida para rigorosa conferência e posterior atestado por no mínimo 03 (três) funcionários da SEMTRAN.

II – O pagamento será efetuado após emissão da apólice de seguro e apresentação da guia de pagamento devidamente atestado por 03 (três) funcionários da SEMTRAN.

III – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

IV – O pagamento será efetuado pela PMSJ até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

V – Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMSJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

VII – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Exmo Sr. Prefeito, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

VIII – Caso a PMSJ efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

IX – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à Contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Emitir manual informativo sobre os serviços contratados e um documento (cartão 24 horas ou similar) para cada veículo constante da apólice, contendo o telefone a ser chamado em caso de sinistro ou avarias diversas, o número da apólice, o número da placa do veículo e o nome e CNPJ do segurado (PMSJ);

II – Em caso de cancelamento parcial ou total do contrato (um ou mais itens), devolver a parcela do prêmio proporcional ao tempo não utilizado dos serviços (*pro rata temporis*), no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação oficial de cancelamento por parte da PMSJ;

III – Atender às solicitações de endosso de apólices, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação oficial por parte da PMSJ;

IV – Vistoriar os veículos da Prefeitura, no pátio da SEMTRAN, para confecção da apólice com as características precisas de cada veículo;

V – Cobertura referente a todos os lotes:

a) Compreensiva;

b) 100% tabela FIPE;

c) Franquia reduzida ou 100% desconto;

d) Refaturamento da franquia (fatura posterior ao serviço realizado);

e) Central de 0800 de emergência mecânica com aceite para ligações de celular;

f) Análise de processos de regulação de sinistro com, no máximo: 10 (dez) dias para perda total e 05 (cinco) dias para perda parcial;

g) Indenização para perda total/furto/roubo após 08 (oito) dias, no máximo, da entrega da documentação necessária;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

h) Apólice.

VI - Cobertura referente ao Lote 01 (Automóveis e caminhonetes):

- a) RCF DM/DC - 60.000,00;
- b) APP M/IP - 20.000,00 por pessoa;
- c) Cláusulas: Vidros, retrovisores, lanternas e faróis - completo;
- d) Assistência: 24h ilimitado.

VII - Cobertura referente ao Lote 02 (Ônibus, vans e kombis):

- a) RCF DM/DC - 100.000,00;
- b) APP M/IP - 25.000,00 por pessoa;
- c) APP DMH - 5.000,00 por pessoa;
- d) Cláusulas: Vidros, retrovisores, lanternas e faróis - completo;
- e) Assistência: 24h - 400 km de raio.

VIII - Cobertura referente ao Lote 03 (Caminhões):

- a) RCF DM/DC - 100.000,00;
- b) APP M/IP - 25.000,00 por pessoa;
- c) Cláusulas: Vidros, retrovisores, lanternas e faróis - completo;
- d) Assistência: 24h - 400 km de raio.

IX - Cobertura referente ao Lote 04 (Motocicletas):

- a) RCF DM - 50.000,00;
- b) Assistência: 24h - 100 km de raio.

X - Aceitar acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art.65 §§1º e 2º, da Lei 8.666/93;

XI - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na Execução do Objeto.

XII - Os materiais deverão ser de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os materiais deverão ser discriminados detalhadamente, sendo informado o peso, medida, marca, modelo, etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão estar especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão, quando for o caso, possuir selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, etc), discriminação técnica, data de fabricação e prazo de validade, identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações.

XIII - Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

XIV - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

XV - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;

II - Fiscalização;

III - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para o dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2015, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 267820001.2.086.3390.39.00.00, Empenho nº 640/2014.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO – A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.


E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

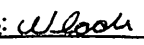
Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de setembro de 2014.

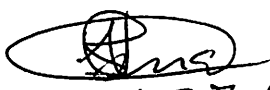

Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


Fernando Alexandre Gimenes
SEMTRAN


Paulo Roberto Martins
Gerente Executivo
de Frotas e Licitações
Brasil Veículos Companhia de Seguros
Contratada

Testemunhas: 

1) 
Nome por extenso: **Wladimir Dolphino da Silva**
CPF nº 016.827.097-63

2) 
Nome por extenso: **MAT. 714-5**
CPF nº **885.667.147-68**